

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 900/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 900**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023****"Cria cargos públicos na estrutura do quadro de pessoal do Poder Executivo, instituído pela Lei Municipal nº 334/2002 e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:**LEI****Art. 1º.** - Cria, na estrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal do Careiro, os cargos públicos de natureza Administrativa de **MARINHEIRO FLUVIAL, CHEFE DE COZINHA, MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVES, AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE MAQUINA FLUVIAL e CONTRA MESTRE FLUVIAL**, com número de vagas e requisitos mínimos previstos no Anexo I desta Lei.**Art. 2º.** - Fica criado na estrutura do quadro pessoal os cargos públicos de natureza técnica de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA e TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICO**, com números de vagas e requisitos mínimos previsto no Anexo II desta Lei.**Art. 3º.** - Os cargos públicos criados por esta Lei são regidos pelas regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**Art. 4º.** - Os ocupantes dos cargos públicos criados por esta Lei vinculam-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social.**Art. 5º.** - Os vencimentos dos cargos públicos criados estão previstos no Anexo III desta Lei.**Art. 6º.** - As descrições dos cargos de que trata esta Lei estão contidas no Anexo IV.**Art. 7º.** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**Art. 8º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM**, em 23 de Novembro de 2023.**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO

Sec. Adm. e Planejamento

Port. 648, de 01/12/2022

ANEXO I**CARGOS EFETIVOS****NATUREZA ADMINISTRATIVA**

Denominação do Cargo	Código	Escolaridade mínima	Vagas	Código de Vencimento	Carga Horária
Marinheiro Fluvial	MF1	Ensino Fundamental ou Médio completo profissionalizante específico para operar embarcações em águas fluviais.	02	IV	40 horas
Chefe de Cozinha	CC1	Ensino fundamental completo ou equivalente.	01	I	40 horas
Marinheiro Auxiliar de Conves	MAC1	Ensino Fundamental ou Médio completo profissionalizante em navegação ou áreas relacionadas.	01	I	40 horas
Auxiliar de Cozinha	AC1	Ensino fundamental completo ou equivalente.	01	I	40 horas
Auxiliar de Maquina Fluvial	AMF1	Ensino Fundamental ou Médio completo profissionalizante em navegação ou áreas relacionadas.	02	II	40 horas
Contra Mestre Fluvial	CMF1	Ensino Fundamental ou Médio completo profissionalizante específico para operar embarcações em águas fluviais.	01	IV	40 horas

ANEXO II**CARGOS EFETIVOS****NATUREZA TÉCNICA**

Denominação do Cargo	Código	Escolaridade mínima	Vagas	Código de Vencimento	Carga Horária
Técnico em Radiologia	TR1	Ensino médio completo profissionalizante específico.	01	III	40 horas
Técnico em Análises Clínicas	TAC1	Ensino médio completo profissionalizante específico.	01	III	40 horas

ANEXO III**TABELA DE VENCIMENTOS**

Padrão de Vencimentos	A R\$	B R\$	C R\$
I	2.000,00	2.175,00	2.350,00
II	2.800,00	2.975,00	3.150,00
III	3.600,00	3.795,00	3.990,00

IV	4.000,00	4.450,00	4.900,00
----	----------	----------	----------

ANEXO IV**DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS****MARINHEIRO FLUVIAL****1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Executar manobras de condução, atracação e serviços de manutenção das embarcações, lançando e recolhendo cabos e amarras e desempenhando tarefas de limpeza e conservação da superfície e compartimentos da coberta, segundo normas e regulamentos estabelecidos, para auxiliar e manobrar a embarcação e conservar o convés em perfeitas condições de apresentação e funcionamento.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos, no horário estabelecido pela Prefeitura.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Operar e manter a embarcação, seguindo as diretrizes de segurança marítima e navegação.
- Auxiliar na atracação e desatracação da embarcação nas paradas programadas.
- Monitorar as condições do tempo e relatar quaisquer mudanças ao superior.
- Realizar verificações regulares e manutenção básica dos equipamentos de navegação e segurança a bordo.
- Colaborar com a equipe de apoio durante a carga e descarga de suprimentos e passageiros.
- Cumprir a escala de trabalho, que pode incluir turnos noturnos e de fim de semana.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Grau de Instrução: Ensino Fundamental ou médio completo profissionalizante específico para operar embarcações em águas fluviais.

Conhecimentos Especializados: Habilitação para condução de embarcações fluviais (Carteira de Arrais Amador ou superior), conhecimento em navegação fluvial, atestado de aptidão física e mental para a função, e experiência prévia na área.

CHEFE DE COZINHA**1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Encarregado de coordenar as atividades na cozinha, planejar o cardápio, supervisionar a preparação de alimentos e garantir a qualidade dos pratos servidos.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos, no horário estabelecido pela Prefeitura.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Planejar o cardápio, selecionar ingredientes e controlar o estoque de alimentos.
- Coordenar a equipe de cozinha e distribuir tarefas.
- Preparar pratos de alta qualidade e garantir a apresentação adequada.
- Manter padrões de higiene e segurança na cozinha.
- Treinar a equipe em técnicas de culinária e procedimentos de segurança alimentar.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Grau de Instrução: Ensino fundamental ou Médio Completo. Cursos técnicos ou de culinária.

Conhecimentos Especializados: Ampla experiência em culinária, planejamento de cardápio, conhecimento em segurança alimentar e boas práticas de cozinha. Habilidade em liderar equipes.

MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVES**1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Comandam e imediatam pequenas embarcações, auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; chefiam praça de máquinas; transportam cargas e passageiros; realizam manobras, serviços e manutenção no convés; operam máquinas; realizam manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicam procedimentos de segurança.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos, no horário estabelecido pela Prefeitura.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Auxiliar na atracação e desatracação da embarcação, manuseando cabos e equipamentos de amarração.
- Realizar manutenção básica dos equipamentos de convés, como guinchos e guindastes.
- Ajudar na carga e descarga de suprimentos, equipamentos médicos e passageiros.
- Manter as áreas de convés limpas e organizadas.
- Auxiliar na implementação de procedimentos de segurança, como a distribuição de coletes salva-vidas.
- Cumprir a escala de trabalho, que pode incluir turnos noturnos e fins de semana, conforme necessário.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Grau de Instrução: Ensino Fundamental ou médio completo profissionalizante específico para operar embarcações em águas fluviais.

Conhecimentos Especializados: Conhecimento básico em operação de embarcações, habilidades em manutenção de convés, atestado de aptidão física e mental para a função, e experiência relacionada.

AUXILIAR DE COZINHA**1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Apoia o chefe de cozinha na preparação de alimentos, cuida da higienização da cozinha e utensílios, e auxilia na organização do ambiente de trabalho.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos, no horário estabelecido pela Prefeitura.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Auxiliar o Cozinheiro na preparação de alimentos, incluindo descascar, cortar e preparar ingredientes.
- Contribuir na organização e limpeza da cozinha, garantindo a higiene e a segurança dos alimentos.
- Preparar lanches e refeições de acordo com as orientações do Cozinheiro.
- Fazer o controle de estoques de alimentos e auxiliar nas compras quando necessário.
- Cumprir as normas de segurança alimentar e as diretrizes de higiene.
- Trabalhar em equipe para assegurar que as refeições sejam servidas com eficiência e qualidade.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Grau de Instrução: Ensino fundamental completo ou equivalente.

Conhecimentos Especializados: Conhecimento básico em culinária, treinamento em segurança alimentar, atestado de saúde que comprove aptidão para manusear alimentos, e disposição para trabalhar em equipe.

AUXILIAR DE MAQUINA FLUVIAL**1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Colabora na operação e manutenção dos sistemas de máquinas das embarcações fluviais, realizando tarefas relacionadas à propulsão e ao funcionamento da embarcação.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos, no horário estabelecido pela Prefeitura.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Auxiliar na operação dos sistemas de máquinas da embarcação, como motores e geradores.
- Realizar tarefas de manutenção preventiva e reparos básicos.
- Monitorar o funcionamento dos sistemas e relatar problemas ao pessoal responsável.
- Contribuir para a eficiência do sistema de propulsão da embarcação.
- Participar de treinamentos de segurança e procedimentos de emergência.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO.

Grau de Instrução: Ensino Fundamental Completo.

Conhecimentos Especializados: Conhecimento em sistemas de máquinas, manutenção básica e segurança a bordo.

CONTRA MESTRE FLUVIAL**1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Assume funções de liderança na tripulação de embarcações fluviais, auxilia o comandante e coordena atividades operacionais, de segurança e de manutenção.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos, no horário estabelecido pela Prefeitura.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Supervisionar a equipe de marítimos e tripulação.
- Colaborar com o comandante na coordenação das atividades operacionais, de segurança e de manutenção.
- Assegurar o cumprimento das regulamentações marítimas e das políticas de segurança.
- Atuar como elo de comunicação entre a tripulação e a liderança da embarcação.
- Participar da execução de procedimentos de segurança e de emergência.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO.

Grau de Instrução: Ensino Fundamental ou médio completo profissionalizante específico para operar embarcações em águas fluviais.

Conhecimentos Especializados: Habilitação para condução de embarcações fluviais (Carteira de Arrais Amador ou superior), experiência significativa na operação de embarcações fluviais. Conhecimento avançado em navegação, regulamentações marítimas e segurança a bordo.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA**1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Realiza exames de diagnóstico por imagem, operando equipamentos de raio-X e outros procedimentos de radiologia, garantindo a qualidade das imagens obtidas.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos, no horário estabelecido pela Prefeitura.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Preparar pacientes para exames de imagem e explicar os procedimentos.
- Operar equipamentos de radiologia, como raios-X e ressonâncias magnéticas.
- Obter imagens de alta qualidade e garantir a segurança do paciente.
- Colaborar com médicos na interpretação de imagens e diagnósticos.
- Manter registros precisos dos procedimentos realizados.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO.

Grau de Instrução: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia reconhecido pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR).

Conhecimentos Especializados: Conhecimento em técnicas de radiologia, operação de equipamentos de imagem, posicionamento de pacientes e proteção radiológica.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICO**1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Responsável por coletar e processar amostras de pacientes para análises laboratoriais, utilizando equipamentos especializados e garantindo a precisão dos resultados.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos, no horário estabelecido pela Prefeitura.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Coletar amostras de sangue, urina e outros fluidos biológicos de pacientes.
- Realizar análises laboratoriais, como hemogramas e testes bioquímicos.
- Operar equipamentos de laboratório e garantir a qualidade dos resultados.
- Documentar e comunicar resultados a profissionais de saúde.
- Seguir procedimentos de controle de qualidade e manter o ambiente de trabalho limpo e organizado.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO.

Grau de Instrução: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Análises Clínicas reconhecido pelo Conselho Regional de Biomedicina (CRBM).

Conhecimentos Especializados: Conhecimento em coleta de amostras, análises laboratoriais, operação de equipamentos de laboratório e interpretação de resultados.

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: XTSA26TYU

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/11/2023 - Nº 3494. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>